Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1178/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual, nº 791 de 20 de dezembro de 2007.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 1.282.136,92 (Hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 –ATENDIMENTO COM QUALIDADE EMBASADO NA HUMANIZAÇ.**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	(162) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	
		1.058.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10- DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 –MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2022 – MANUTENÇÃO DA ADMINITRAÇÃO DO ENSINO	
ELEMENTO	(220) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		70.136,92
ATIVIDADE	2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	(227) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		70.000,00
ATIVIDADE	2062 – MANUTENÇÃO DOTRANSPORTE DE ALUNOS	
ELEMENTO	(232) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		84.000,00
	TOTAL GERAL	
		1.282.136,92

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebidos no 1º bimestre e do provável excesso de arrecadação a receber dos recursos do FPM – Fundo de Participação do Município no decorrer deste exercício perfazendo o total de **R$ 1.282.136,92** (Hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de abril de 2008.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
05 / 08 / 09
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

CÂMARA MUN.ª DE REGISTRO 29/JUL/2008 14:40